



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |           |  |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--|----------------|
| PROTOCOLO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |           |  | Nº<br>636/2020 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | INDICAÇÃO |  |                |
| AUTOR: <b>DEPUTADO EYDER BRASIL/PSL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |  |                |
| <p>Indica ao Poder Executivo a necessidade da flexibilização do funcionamento das academias, estabelecimentos prestadores de serviços a prática de atividade física e do exercício físico, decorrente do Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Estado de Rondônia.</p> <p>O Parlamentar que esta subscreve nos termos do artigo 188 c/c o artigo 146, inciso VII, do Regimento Interno, <b>INDICA</b> ao Poder Executivo, a necessidade da flexibilização do funcionamento das academias, estabelecimentos prestadores de serviços a prática de atividade física e do exercício físico, no âmbito do Estado de Rondônia.</p> <p>Plenário das Deliberações, 28 de abril de 2020.</p> <p><br/><b>EYDER BRASIL</b><br/><i>Deputado Estadual – PSL</i><br/><i>Líder de Governo</i></p> <p><u><b>Justificativa</b></u></p> <p>Senhores Deputados, o objetivo desta indicação consiste na flexibilização do funcionamento das academias, estabelecimentos prestadores de serviços a prática de atividade física e do exercício físico, no âmbito do Estado de Rondônia, entendemos ser possível compreender, de maneira transparente e equilibrada, o enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, além das medidas adotadas sobre o caráter sintomático, ampliando a atuação do poder público estadual para as ações preventivas de promoção da saúde conjuntamente a estratégia de</p> |           |  |                |



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

|           |  |           |    |
|-----------|--|-----------|----|
| PROTOCOLO |  |           | Nº |
|           |  | INDICAÇÃO |    |

AUTOR: **DEPUTADO EYDER BRASIL/PSL**

isolamento social e retorno gradativo dos diversos setores econômicos no estado. É fundamental que o estado garanta o acesso aos já consagrados benefícios da atividade física e do exercício físico para a saúde da população

Ante o exposto, requer o apoio parlamentar para a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 28 de abril de 2020.

**EYDER BRASIL**  
*Deputado Estadual – PSL*  
*Líder de Governo*